

## NOTA INFORMATIVA N.º 2

### ABERTURA DO ANO LETIVO 2021/2022

#### PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO

Atendendo à continuação das exigências sanitárias, que decorrem da crise pandémica provocada pela COVID-19, prevê-se a manutenção de algumas medidas organizativas e de funcionamento no Agrupamento, no ano letivo 2021/2022, nos mesmos moldes do ano letivo anterior. Desde logo, preconiza-se a criação de condições para garantir o menor número possível de pessoas em simultâneo nos espaços escolares e também que a sua permanência aconteça no menor período de tempo possível.

#### INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS

Hora	17 de setembro de 2021	Local / Obs.
09h00	Início das atividades letivas presenciais para todas as crianças e alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo, conforme horário dos grupos e turmas	EB1s / JIs

No dia 15 de setembro as educadoras e docentes titulares do 1.º Ciclo reunirão com os pais/EEs das crianças ou alunos das turmas.

A calendarização destas reuniões será afixada no dia 13 de setembro, nos respetivos estabelecimentos.

#### ESQUEMAS DE FUNCIONAMENTO

##### Estabelecimentos da Educação Pré-Escolar

Estabelecimentos da Educação Pré-Escolar		
	Entrada	Saída
Manhã (1)	09h00	12h00
Almoço	12h00 - 13h30	
Tarde (2)	13h30	15h30

## Estabelecimentos do 1.º Ciclo

Estabelecimentos do 1.º Ciclo		
	Entrada	Saída
Manhã (1)	09h00	10h30
Intervalo	30'	
Manhã (2)	11h00	12h30
Almoço	12h30 - 14h00	
Tarde (3)	14h00	15h30
Intervalo	30'	
AECs	a) - 16h00	17h00
	b) - 16h30	17h30
BrincArte	a) - 17h00	17h30
	b) - 16h00	16h30

NOTA: Nos estabelecimentos de maior dimensão e sempre que se justifique, os períodos de intervalo serão definidos de modo a assegurar o menor n.º de alunos em simultâneo nos espaços de recreio.

### - INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS

As atividades letivas iniciam a **17 de setembro**, em regime presencial, no horário estipulado.

### - REFEITÓRIOS

Os períodos de almoço continuarão a ser, sempre que possível, desfasados entre grupos/turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de crianças/alunos.

Nas filas para os refeitórios, deverão respeitar-se as marcações de distanciamento existentes no chão, de forma a garantir a higiene e segurança de todos.

### - RECREIOS E ESPAÇOS DE CONVÍVIO

Sempre que possível, serão definidas zonas de recreio e de convívio afetas a grupos de crianças/alunos específicos, por exemplo, por grupo/turma.

### - ESPAÇOS UTILIZADOS PARA EXPRESSÃO FÍSICO-MOTORA

Sempre que possível, as atividades de expressão físico-motora deverão decorrer em espaços abertos adequados, de preferência ao ar livre.

### - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Os pedidos de documentação e/ou informações deverão ser efetuados, preferencialmente, através de e-mail e/ou contacto telefónico, devendo o atendimento presencial ser realizado excecionalmente, com agendamento telefónico prévio.

### - ENTRADAS E SAÍDAS NOS ESTABELECIMENTOS

O pessoal docente e não docente e restantes utentes só serão admitidos nas instalações escolares se tiverem a máscara colocada. Relativamente aos alunos, embora a máscara sanitária não seja de uso obrigatório, a DGS recomenda fortemente a sua utilização.

Sempre que possível, a entrada e saída de crianças/alunos, pessoal docente e não docente e restantes utentes, deverá realizar-se em diferentes locais dos estabelecimentos.

### - OUTRAS INFORMAÇÕES

Toda a comunicação do Agrupamento será, preferencialmente, efetuada com recurso aos meios digitais (e-mail, telefone/telemóvel, página web, plataforma Classroom, outros), procurando dessa forma não descurar a ligação entre toda a Comunidade Educativa.

Todos os pais/encarregados de educação, sempre que necessário, nomeadamente antes do início das atividades letivas, deverão ser contactados pela educadora ou professor(a) titular de turma respetivos, de modo a que possam ser informados adicionalmente de outras medidas que sejam ou venham a ser implementadas.

Solicita-se aos pais/encarregados de educação que normalmente acompanham os seus educandos aos respetivos estabelecimentos escolares, que evitem permanecer junto às portas de acesso (entradas ou saídas), devendo entregar e receber a criança/aluno no menor espaço de tempo possível, de forma a dar cumprimento às regras de higiene e distanciamento social que são exigidas.

**MUITO IMPORTANTE:** Só será permitida a permanência das crianças e alunos, nos respetivos estabelecimentos de educação e ensino, de acordo com o seu horário escolar, exceto aquelas e aqueles que integram as atividades de AAAF e CAF, que poderão permanecer nos estabelecimentos durante o tempo dessas valências.

-----

*Conscientes dos eventuais constrangimentos que decorrerão destas e de outras medidas a implementar, solicitamos, desde já, a compreensão de toda a comunidade escolar e apelamos, uma vez mais, para a importância do cumprimento das medidas de higiene e distanciamento social necessárias, de modo a evitar situações que coloquem em risco quer a saúde e segurança das nossas crianças e alunos, quer também a saúde e segurança de todos aqueles que exercem profissionalmente as suas funções nos estabelecimentos escolares do Agrupamento.*

*A Equipa Diretiva procurará estar atenta e manter-se próxima de todas as situações que possam surgir, de forma a dar respostas adequadas e breves, pelo que **contamos também, desde já, com a compreensão e colaboração de todos.***